



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROJETO DE LEI Nº. ____ / 2022

“Insera no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba a Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituída, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil, a ser celebrada anualmente na semana do dia 15 de outubro.

Art. 2º – A Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil possui os objetivos de:

- I - dar visibilidade ao tema da perda gestacional, neonatal e infantil;
- II - lutar por respeito ao luto de mães e pais que passam por essa experiência;
- III - contribuir com a sensibilização do tema disseminando informações para pais, familiares, profissionais da área de saúde e sociedade em geral;
- IV - dignificar o sofrimento e dar voz às famílias;
- V - promover a humanização do atendimento nos serviços de saúde aos casos de perda gestacional, neonatal e infantil;



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

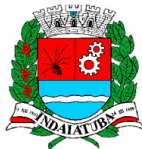
VI - orientar as famílias enlutadas sobre seus direitos previstos em leis e outras normativas.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil poderá ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, conferências e atividades sobre o impacto emocional da perda gestacional, neonatal e infantil na vida da família enlutada, com a participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, organizações da sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 17 de fevereiro de 2022.

Ricardo Longatti França
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a instituição da Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

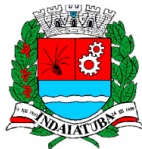
Com relação ao mérito da presente propositura, nota-se que a mesma tem como objetivo determinar uma data específica para serem realizadas ações educativas, por parte do Poder Público, para conscientizar a população sobre o impacto emocional da perda gestacional, neonatal e infantil na vida da família.

A falta de atendimento humanizado e assistência adequada dos profissionais da saúde após revelar aos pais a perda do bebê trazem sérias consequências para o processo do luto. Desde a formação, há uma carência na capacitação dos profissionais para lidar com o tipo de luto e, por consequência, podem os conduzir a tomarem decisões inadequadas. Dentre as atitudes, podemos destacar: evitar falar sobre o assunto, não dar atenção ao emocional dos pais enlutados e impedir que os pais tenham um tempo com o bebê (nos casos de óbito neonatal).

Dessa maneira, mostra-se fundamental o investimento do governo e das instituições privadas de saúde em conhecimento técnico com objetivo de direcionar os profissionais numa conduta mais humana. O desenvolvimento de habilidades de comunicação e de uma escuta qualificada dos profissionais podem auxiliar a família na despedida e contribuir para a construção de memórias afetivas.

Originalmente, o Presidente dos EUA, Ronald Reagan, proclamou o mês de outubro como o mês da consciência sobre a perda gestacional e infantil, data que acabou se espalhando pelo mundo após a NGO (ONG) The Wave International of Light, criar o movimento “Wave of Light” (onda de luz). Neste caso, a organização convidou os pais que sofreram perda gestacional e infantil a celebrarem a memória dos filhos acendendo uma vela e deixando queimar por uma hora. O evento é realizado anualmente no dia 15 de outubro em celebração ao Dia Internacional da Conscientização da Perda Gestacional e Infantil.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais e Administrativos supracitados, trago esta para



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 17 de fevereiro de 2022.

Ricardo Longatti França
Vereador